



**LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para a 2ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização da 2ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte.

**Parágrafo único.** A responsabilidade civil será do Senhor *Marconi Gadelha Santos Andrade*, identificado pelo RG Nº 2001030072564.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de dezembro de 2014.

*José Marcondes Moreira*  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

